



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 19/11/2019	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019.	
AUTOR Senador Weverton – PDT		Nº PRONTUÁRIO
Suprima-se as alterações ao art. 9º e art. 15 da Lei nº 7.998, de 1990, constantes do art. 43 da MPV.		
JUSTIFICAÇÃO		
1. Os referidos artigos trazem possibilidade de que o abono salarial e o seguro desemprego possam ser pagos por bancos privados, o que enfraquece o papel dos bancos públicos nas políticas sociais, abrindo a possibilidade de novos negócios e lucros aos bancos privados, motivo que não justifica a nova legislação proposta por estes dispositivos.		
Comissões, 19 de novembro de 2019.		
Senador Weverton- PDT/MA		



SF/19038.13413-54